



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054
[Assinatura]

AUTÓGRAFO Nº 74, DE 2018 (R) PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2018

Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 010878-45.2017.8.16.0170, de Ação de Cobrança, movida pela empresa Welt Prestadora de Serviços – EIRELI, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de pagar à autora da ação a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.000,00
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 27.000,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.000,00

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000055

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 27.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Presidente da Câmara Municipal~~

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 13.07.2018.

~~Presidente~~